



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.145, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a repassar Contribuições ao Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio São Domingos e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 024 de 17 de março de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 024 de 13 de março de 2009.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo Municipal de Tabapuã autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio São Domingos, inscrito no CNPJ. sob o nº 02.571.706/0001-39, do qual o Município é integrante, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de contribuição de participação, com a finalidade de atender as despesas com a manutenção da Entidade e o pleno desenvolvimento das atividades estatutárias durante o exercício de 2009.

Parágrafo único - O valor autorizado deverá ser integralmente quitado durante o exercício de 2009.

Art. 2º – A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 31 de janeiro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da dotação orçamentária sob a classificação: 02.12 – Divisão de Água e Esgoto – Programa de Trabalho: 17.512.0021.2030 Participação e Contribuição ao Consórcio das Bacias Hidrográficas do Rio São Domingos, Turvo e Grande – Categoria Econômica/Elemento 3.3.50.41 Contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



Lei nº. 2.145/09

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 de março de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa